



LEI Nº 1421/03

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE - PEC”

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de Cooperação Financeira com o Peritiba Esporte Clube – PEC, no valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

0507 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0411.2.045 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 10.000,00

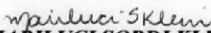
Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo, destina-se para custear despesas com aquisição de material esportivo, arbitragem, medalhas e taças.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de março de 2003..


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo